



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07918201/0001-11**

**3º TERMO ADITIVO VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
092/2017 - CONTRATO Nº 258/2017**

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EXPRESS ALIMENTOS COZINHA INDUSTRIAL LTDA-ME, QUE POSSUI COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES (DE MENORES DE ATÉ 18 ANOS, IDOSOS COM MAIS DE 60 ANOS, OS ACOMPANHANTES DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E OS ACOMPANHANTES DAS MULHERES EM TRABALHO DE PARTO), PLANTONISTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTANHAL-HMC, DA UPA 24 HORAS, DO CENTRO DE PARTO, DO CAPS, DO POSTO DE SAÚDE THELRRAS, POSTOS DE SAÚDE 24 HORAS E DO SAMU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.121.991/0001-84, com sede estabelecida à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro Centro, neste Município de Castanhal – Pará, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PEDRO COELHO DA MOTA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3217611 – 2ª via PC-PA e do CPF nº 057.959.822-53, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, S/N KM 60, nesta Cidade de Castanhal/PA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, sito à Trav. Cônego Leitão, nº 1943, Bairro Centro, Castanhal, Pará, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.201/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Saúde, CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 2219838, expedida pela SSP/PA e do CPF nº 250.638.392-15, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio nº 2677, casa 38, Bairro Novo Estrela, CEP nº 68743-040, nesta Cidade de Castanhal, Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EXPRESS ALIMENTOS COZINHA INDUSTRIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.580.303/0001-96, com sede na Passagem São Paulo I nº 02, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 67.035-440, no Município de Ananindeua, neste ato representada pela Sr. Francisco Xavier Martins Bessa, brasileiro, solteiro, empresário, paraense, residente e domiciliado na Passagem Raimundo Souza nº 201, Bairro: Centro, CEP.:67.030-205, Ananindeua-Pará, C.N.H nº 05153612801 DETRAN/PA, inscrito no CPF sob nº 690.546.222-53 e R.G nº 3750106/SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 40.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e alterações pela Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07918201/0001-11

Complementar nº 147/14, Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 067, de 17/03/2010, Decreto nº 6.204/2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Constituição Federal, em especial os seus artigos 196, a Lei Orgânica do Município, as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90; as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando o Processo de Pregão Presencial nº 092/2017, resolvem celebrar o presente aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado prazo de vigência previsto na CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA que passará de 22/12/2019 a 21/12/2020 para 22/12/2020 a 21/12/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, nos termos previstos no contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- a) O Valor mensal permanece inalterado ficando resguardado o previsto na CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E PAGAMENTO do 2º TERMO ADITIVO, conforme planilha anexa.
- b) Os recursos necessários à realização do objeto ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária à garantia do pagamento comprometerá recursos alocados em orçamento vigente deste Município, conforme classificação a saber:

EXERCÍCIO 2020

07.16 - Fundo Municipal de Saúde

10 301 0015 2.136 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
010000 – Recursos Ordinários
33903900 – Serviços de Terceiros PJ

10 302 0023 2.068 – Gestão das Ações do SAMU
12140000 – Transferência de Recurso do SUS
33903900 – Serviços de Terceiros PJ

10 302 0020 2.065 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal de Castanhal
12140000 – Transferência de Recurso do SUS
339033900 – Serviços de Terceiros PJ

10 302 0020 2.147 – Manutenção da UPA
12140000 – Transferência de Recurso do SUS
33903900 – Serviço de Terceiros PJ

10 302 0027.2072 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade no Município
12140000 – Transferência de Recursos do SUS
33903900 – Serviços de Terceiros PJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07918201/0001-11**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 22 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Carla Moreira Pereira Lima
Contratante

EXPRESS ALIMENTOS COZINHA INDUSTRIAL LTDA - ME
Francisco Xavier Martins Bessa
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
C.P.F:

Nome:
C.P.F:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07918201/0001-11
ANEXO I

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES (DE MENORES DE ATÉ 18 ANOS, IDOSOS COM MAIS DE 60 ANOS, OS ACOMPANHANTES DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E OS ACOMPANHANTES DAS MULHERES EM TRABALHO DE PARTO), PLANTONISTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTANHAL-HMC, DA UPA 24 HORAS, DO CENTRO DE PARTO, DO CAPS, DO POSTO DE SAÚDE THELRRAS, POSTOS DE SAÚDE 24 HORAS E DO SAMU.

1 - REFEIÇÕES SEM DIETA

1.1. PARA PLANTONISTAS

ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES	VALORES EM R\$		
			TOTAL SERVIÇO	VLR UNIT ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
01	Desjejum	Conforme Anexo II do TR	53.568	4,81	257.501,38
02	Almoço	Conforme Anexo II do TR	53.568	9,72	520.600,61
03	Jantar	Conforme Anexo II do TR	45.756	9,72	444.679,69

1.2. PARA ACOMPANHANTES

04	Desjejum	Conforme Anexo II do TR	28.272	4,81	135.903,50
05	Almoço	Conforme Anexo II do TR	28.272	9,72	274.803,84
06	Jantar	Conforme Anexo II do TR	28.272	9,72	274.803,84

2 - REFEIÇÃO PARA PACIENTES

2.1 - DIETAS BÁSICAS (Livre e branda, hipossódica, hipolipídica, etc)

ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	VALORES EM R\$		
			TOTAL SERVIÇO	VLR UNIT ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
07	Desjejum	Conforme Anexo II do TR	24.924	4,70	117.205,11
08	Colação	Conforme Anexo II do TR	21.204	2,51	53.179,63
09	Almoço	Conforme Anexo II do TR	24.924	10,76	268.269,47
10	Lanche	Conforme Anexo II do TR	21.204	2,51	53.179,63
11	Jantar	Conforme Anexo II do TR	24.924	10,76	268.269,47
12	Ceia	Conforme Anexo II do TR	21.204	3,76	79.769,45

2.1 - DIETA LEVE (Pastosa, semilíquidas e líquida)

13	Desjejum	Conforme Anexo II do TR	9.300	3,76	34.986,60
14	Almoço	Conforme Anexo II do TR	11.160	8,10	90.382,05
15	Jantar	Conforme Anexo II do TR	11.160	8,10	90.382,05

2.3. - DIETAS ESPECIAIS

2.3.1. DIETA PARA DIABÉTICOS

ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	VALORES EM R\$		
			TOTAL SERVIÇO	VLR UNIT ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
16	Desjejum	Conforme Anexo II do TR	8.556	3,76	32.187,67
17	Colação	Conforme Anexo II do TR	8.556	2,51	21.458,45
18	Lanche	Conforme Anexo II do TR	8.556	2,51	21.458,45
19	Ceia	Conforme Anexo II do TR	8.556	4,26	36.479,36

2.3.1. FÓRMULAS ESPECIAIS E ENTERAL (Para pacientes HMC e UPA)

20	ALIMENTAÇÃO LÁCTEA E ENTERAL (Valor mensal em R\$)	12	3.915,56	46.986,75
VALOR TOTAL GLOBAL.....				3.122.402,19